



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

DECRETO N.º 1.423/2019

Revoga *in totum* o Decreto n.º 1.392, de 05 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar mais adequadamente a transferência de imóvel para a administração da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra/SP, com vistas à construção da nova sede do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que examinando o ato é possível concluir que o Decreto n.º 1.392, de 05 de dezembro de 2018, foi editado em época inoportuna, e ainda,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode *ex officio* rever seus atos a partir de critérios legais e de oportunidade e conveniência.

RESOLVO:

Art. 1º Revogar *in totum* o Decreto n.º 1.392, de 05 de dezembro de 2018,

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 20 de maio de 2019.

FERNANDO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos